

SEGUNDA | 06/10/2025  
EDIÇÃO 974  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.107, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 435.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

**2. PODER EXECUTIVO****02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Conta 132.....R\$  
200.000,00

**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Conta 216.....R\$  
85.000,00

**33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Conta 231.....R\$  
150.000,00

TOTAL.....R\$  
435.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**2. PODER EXECUTIVO****02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Conta 129.....R\$  
200.000,00

**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

33.90.30 Material de Consumo  
Conta 213.....R\$  
85.000,00

**33.90.30 Material de Consumo**

Conta 227.....R\$  
150.000,00

TOTAL.....R\$  
435.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.108, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 370.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**2. PODER EXECUTIVO****02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33.70.41 Contribuições  
Conta 125.....R\$  
300.000,00

33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros

Conta 196.....R\$  
30.000,00

**02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Conta 393.....R\$  
40.000,00

TOTAL.....R\$  
370.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**2. PODER EXECUTIVO****02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros  
Conta 196.....R\$  
330.000,00

**02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Conta 381.....R\$  
40.000,00

TOTAL.....R\$  
370.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de Outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio



Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.109, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

*AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 428.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), para o Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta 35.....R\$  
200.000,00

02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta 42.....R\$  
25.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31.90.13 Obrigações Patronais  
Conta 251.....R\$  
104.000,00

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 264.....R\$  
99.000,00

TOTAL.....R\$

428.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 088.....R\$  
200.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta 381.....R\$  
25.000,00

02.11 FUNDEB MUNICIPAL

31.90.13 Obrigações Patronais  
Conta 251.....R\$  
203.000,00

TOTAL.....R\$

428.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.103, DE 05 DE OUTUBRO DE 2025**

**HOMENAGEIA O MAGISTRADO EDMAR DE OLIVEIRA CICILIATI, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, O COMPLEXO RECREATIVO LOCALIZADO NA AVENIDA DR. EDU TEIXEIRA DE MENDONÇA, 385, EXTENSÃO DA PRAÇA ANÍSIO CARNEIRO, NO JARDIM AMÉRICA.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

**CONSIDERANDO** que o homenageado, natural de Osvaldo Cruz [19.10.1958], graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Alta Paulista - FADAP [1982], nesta foi professor, situação que repetiu nas Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI, posteriormente ingressou na Magistratura [1989] e aqui exerceu com rara probidade a titularidade da 1ª Vara da Comarca de Tupã [1998 - 2010] e, na interinidade, em outras unidades da estrutura do Poder Judiciário em Tupã, além de incursões de relevância no Magistério de 3º Grau, sendo certo que muito dos seus colegas foram seus alunos na academia, por cujos méritos mereceu e recebeu em 20 de agosto de 2010 a comenda pioneira de "Juiz Amigo da Advocacia", outorgada pela Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

**CONSIDERANDO** que sua alvissareira rotina revelava invulgar capacidade de trabalho, porquanto abraçou e desempenhou a Magistratura com raros zelo e saber jurídico, decidindo sempre com celeridade e eficiência em sentenças criteriosas e harmônicas com o Direito Positivo, nada obstante portar-se com seu jeito singularmente cordato, que privilegiava juízes, assessores, advogados e partes envolvidas nos processos e procedimentos submetidos à sua jurisdição, sempre altivo mas sem se deixar embevecer pela relevância da função ou do cargo, certo que em sua sala de audiências o ambiente era descontraído, de diálogo franco que bem denotava a sua formação humanista; e

**CONSIDERANDO** que o relevo de sua retidão pessoal, familiar e profissional amolda-se, por conseguinte, à homenagem que se alvitra conferir em reconhecimento à



faina de um dos mais ilibados integrantes do Poder Judiciário em exercício neste torrão, amoldada ao ideal de preservar a história, de prestar o justo reconhecimento público ao magistrado que primou por uma notabilíssima decisão de servir e aperfeiçoar relacionamentos, aprimorando a cordialidade, sendo certo que legou aos tupãenses tratamento fraterno, até o seu falecimento em 16 de setembro de 2010, vitimado por pertináz moléstia, encerrando um currículo pleno de precedentes justificadores da distinção que se oficializa perpetuando sua memória em espaço localizado no Jardim América, lindeiro ao local de exercício de sua primorosa atividade judicial em Tupã,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O espaço público localizado na Avenida Dr. Edu Teixeira de Mendonça, nº 385, extensão da Praça Anísio Carneiro, no Jardim América, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, no **COMPLEXO RECREATIVO JUIZ EDMAR DE OLIVEIRA CICILIATI**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 DE OUTUBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **DECRETO Nº 11.105, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

#### **AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 15.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 10 da Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição de recursos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

#### **2 PODER EXECUTIVO**

#### **02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 432.....R\$ ..15.000,00

Parágrafo único. A transposição supra será coberta com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **2 PODER EXECUTIVO**

#### **02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

#### **SOCIAL**

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 413.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE OUTUBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **DECRETO Nº 11.104, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

#### **ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, PARA O BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.762, de 29.09.2015, alterada pela Lei nº 5.116, de 03.10.2025, estabelece a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, com a nomeação dos titulares, os primeiros, e suplentes os segundos, como representantes I) do **PODER PÚBLICO**, sendo 1) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, a) **Proteção Social Básica**, Laira Garcia da Silva e Ana Cláudia Lavagnini; b) da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, Jaqueline Fernanda Vieira e Guilherme Cestari Dadário; e c) da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, Patrícia Fernandes Soares e Lélia Raquel Ranieri Duarte; 2) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Priscila Catalan e Eunice Bess Vicente; 3) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sandra Regina Sanches Gonçalves de Oliveira e Sirleide Aparecida dos Santos Evangelista; 4) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, Kethelin Isadora Kluck Araujo Fatarelli e Naira Daniele Martins Romano; e 5) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, Paulo Vitor Guerra Gonçalves e Marcelo Cestari de Oliveira; II) das **ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS**, 1) dos **Usuários da Assistência Social**; Ana Maria de Sousa e Roberto Simões Corte Real; III) das **ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 1) da **Proteção Social Básica**, Vera Lúcia Martins e Vandressa Aparecida de Giuli Schiavon (**titulares**) e Danniely Fernanda da Silva Pedroso e Wagner Luques de Oliveira (**suplentes**); 2) da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, Mirela Righi Cardoso Cunha e Brenda Fernanda de Oliveira Zago; e 3) da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** José Pasquim Filho e Juliana Paula Brianezi; IV) da **34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do**



**Brasil**, Fábio Luis da Costa Baldelim e João Victor dos Santos Burque; e V) dos **Clubes de Serviço**, Elisa do Carmo Lopes Sartori, estabelecendo para o Colegiado mandato para o período de 03.10.2025 a 03.10.2027, conforme o Memorando 24.490|2025 -Sistema 1DOC, instaurado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE OUTUBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

## ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 078/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 448/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 07/10/2025 às 09h do dia 22/10/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 03/10/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 03 MESES. ABERTURA: às 09h00m, do dia 17/10/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 03/10/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

#### Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 16.158/2025 -

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 432/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 303/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 303/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. CONTRATADO: DINA MARIA BOLLO ROMERO 15268810804 □ CNPJ: 42.437.201/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 26/09/2025. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 441/2025 □ DISPENSA n.º 311/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 311/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLAS DE VINIL COLORIDAS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE TUPÃ 96 ANOS. CONTRATADO: LANDY LIVROS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 36.350.805/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 47.200,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 03 de outubro de 2025. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 16.253/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 444/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 314/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 314/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ACRÍLICO PARA EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS - MUSEU DA FOTOGRAFIA. CONTRATADO: ORIGINAL COMUNICACAO VISUAL TUPA LTDA □ CNPJ:



32.905.847/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 30/09/2025. Renan V. Pontelli □  
Prefeito Municipal.

## SAÚDE

### Outros Atos

"Secretaria Municipal de Saúde de Tupã - Vigilância Sanitária Municipal de Tupã Despacho do Diretor, de 06/10/2025.

Tornando público que o estabelecimento abaixo relacionado foi cadastrado e autorizado a adquirir e comercializar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes na Lista C2 (Retinóides) - Portaria nº 344/1998 - SVS/MS.

Comunicado de Deferimento referente à Drograria:

Protocolo nº 163/2025.

Razão Social: Maria Moisés Drograria LTDA.

CNPJ nº 11.065.988/0001-93.

Endereço: Rua Potiguaras nº 335, Centro.

Município: Tupã - SP

Responsável Técnico: Sergio do Nascimento Tejada, CRF/SP nº 69.908."



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Extrato

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã  
Estado de São Paulo****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº** 12/2025**Processo nº** 1086/2025**Dispensa:** 13/2025**Parecer Jurídico:** 29/09/2025**Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**Contratada:** Alessandro Rondanim Berthonzini Arquitetura e Construção**Modalidade:** Dispensa de Licitação.**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia, constante da elaboração de projeto arquitetônico completo para a construção de uma garagem no prédio da sede da Câmara Municipal de Tupã**Valor:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**Vigência:** 12 meses a partir da assinatura dias a partir da data da assinatura (01/10/2025)**Data:** 01/10/2025**Órgão:** Poder Legislativo**Unidade:** Câmara Municipal**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Conta:** 017**Marcos Rogério Gasparetto**  
Presidente



## Atos Legislativos

## Atos de Mesa



## Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br



### Ato da Mesa Nº 26/2025

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Com fundamento no inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Tupã (Lei nº 3.070/90) e no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.311/2024 (Orçamento para o exercício de 2025), fica aberto na Secretaria Legislativa de Finanças, um crédito da ordem de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, destinado a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>1.</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>1.1.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 175.000,00
	01.031.0101.1002.0000	Estruturação do Poder Legislativo	
		<b>Total</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

Art. 2º O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias constantes para o corrente exercício:

<b>1.</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>1.1.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
	3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 175.000,00
	01.031.0101.2352.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	
		<b>Total</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 06/10/2025 16:55:08 - TTX7-7NRP-JXR4-X78M - PROTOCOLO: DATA: 06/10/2025 16:55:08



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*** ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: [camara@camaratupa.sp.gov.br](mailto:camara@camaratupa.sp.gov.br)



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 6 de outubro de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO  
Presidente

ANTONIO BRITO  
1º Secretário

ANTONIO ALVES DE SOUSA  
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 06/10/2025 16:55:08 - TTX7-7NRP-JXR4-X78M - PROTOCOLO: DATA: 06/10/2025 16:55:08